



CONTRATO Nº.032/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA DIAMOND SERVICE.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, nº. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente em exercício, **LUIZ SÉRGIO BORGES**, brasileiro, casado, portador do CRA nº 10913, inscrito no CPF sob o nº 056.149.372-34, residente e domiciliado nesta Cidade

CONTRATADA: DIAMOND SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ 08.538.011/0001-31, inscrição Estadual nº 15.258.445-5 com sede na Tv. Mauriti nº 2324 - ALTOS Bairro: Marco, BELÉM-PA, CEP: 66.093-180, e-mail: comercial@diamondservicos.com.br neste ato representada pela Sra. **ELIZABETH DUTRA SOEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº1783457 e CPF nº 522.385.207-91, residente e domiciliada nesta Cidade.

Acordam e ajustam firmar o presente termo de aditamento ao contrato 032/2018, em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

1.1 De acordo com o a Lei nº. 8.666/93 e alterações, no art.57, inciso II, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 032/2018, por 03 (três) meses, no período de 11/08/2019 a 10/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE LOCALIDADE DE UM POSTO

2.1 Considerando a necessidade de realocação de mão de obra da unidade desconcentrada de Parauapebas para Canaã dos Carajás, altera-se a Cláusula Quarta – Item 4.2 do Contrato originário. Assim, passará a ser conforme planilha abaixo.

REGIÃO DE BRAGANÇA						
Item	Código Simas	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	20951-1	SERVENTE	01	R\$ 3.107,24	R\$ 3.107,24	R\$ 37.286,88
REGIÃO DE ABAETETUBA E MOJU						
Item	Código Simas	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
7	20951-1	SERVENTE	02	R\$ 3.107,24	R\$ 6.214,48	R\$ 74.573,76
REGIÃO DE MARABÁ E CANAÁ DOS CARAJAS						
Item	Código Simas	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
10	20951-1	SERVENTE	02	R\$ 3.107,24	R\$ 6.214,48	R\$ 74.573,76
REGIÃO DE SANTARÉM						
Item	Código Simas	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
13	20951-1	SERVENTE	01	R\$ 3.107,24	R\$ 3.107,24	R\$ 37.286,88
REGIÃO DE CASTANHAL						
Item	Código Simas	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
22	20951-1	SERVENTE	01	R\$ 3.107,24	R\$ 3.107,24	R\$ 37.286,88
REGIÃO DE REDENÇÃO E XINGUARA						
Item	Código Simas	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
43	20951-1	SERVENTE	02	R\$ 3.107,24	R\$ 6.214,48	R\$ 74.573,76
REGIÃO DE TUCURUI						
Item	Código Simas	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
46	20951-1	SERVENTE	01	R\$ 3.107,24	R\$ 3.107,24	R\$ 37.286,88
TOTAL ANUAL						R\$ 372.868,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros necessários para atender as despesas desse Termo de Aditamento constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.125.1450.6392 – Expansão do Registro Mercantil;
 Natureza de Despesas – **339037.00** – Locação de mão de obra;
 Fonte de Recursos – 0261 e 0661 Recursos da Adm. Indireta (próprios);
1020006392C - PI

CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA.

4.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pelo Parecer da Procuradoria da JUCEPA nº 495/2019, em 30/07/2019 do Processo Administrativo nº 2019/205649, nos termos do Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO ORIGINÁRIO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém 09 de AGOSTO de 2019


LUIZ SÉRGIO BORGES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA

ELIZABETH DUTRA SOEIRO
REPRESENTANTE DA DIAMOND SERVICE EIRELI